



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DIRETORIA COLEGIADA

ATA Nº 07/2022/DIRCOL

DIRETORIA COLEGIADA, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Em 01 de abril de 2022, às 16:300h, reuniram-se na Sala de Reunião da Presidência da Fundação Nacional do Índio os seguintes membros da Diretoria Colegiada: o Presidente, Sr. **Marcelo Augusto Xavier da Silva**; o Diretor de Administração e Gestão, Sr. **Rodrigo de Sousa Alves**; o Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável, Sr. **Fernando Fantazzini Moreira**; o Diretor Substituto de Proteção Territorial, Sr. **Alcir Amaral Teixeira**; assim como, na condição de convidado (sem direito à voto), o Chefe de Gabinete da Presidência, Sr. **Matheus de Almeida Roberto**.

ASSUNTOS SUBMETIDOS À DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA:

1. **PROCESSO 08620.000527/2019-67 - LEI Nº 14.204/2021.**

1.1. Trata-se da Lei n.º [14.204, de 16 de setembro de 2021](#), que moderniza e simplifica a gestão de cargos em comissão, funções de confiança e gratificações do poder Executivo federal. Além de extinguir DASs, FCPes e FCTs, a nova norma altera os valores de cargos e funções. Essa mudança obriga que a Funai reorganize a sua estrutura para adequá-la a nova regra. As orientações para cumprir com as determinações da [Lei nº 14.204/2021](#) foram estabelecidas no [Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021](#).

1.2. Conforme fundamentada análise pela Informação Técnica nº 1/2022/NUPE/SEORG/COPLAN/CGGE/DAGES-FUNAI (3976196), foi sugerido o encaminhamento à Diretoria Colegiada, para avaliação da conveniência e oportunidade das alternativas a apresentadas, e a implementação daquela escolhida, os seguintes documentos, utilizando como base os seguintes documentos:

1.2.1. SEI 3971534 - Relatório para o Aprimoramento das Estruturas Organizacionais da Funai;

1.2.2. SEI 3961635 -Anteprojeto que consolida a alternativa identificada como mais adequada para o alcance dos objetivos inferidos da Ata n. 1º da Dircol, de 02 de junho de 2020 (39616350), elaborada com base no Relatório citado na alínea a); e

1.2.3. SEI 3990308 - Anteprojeto da alternativa subsidiária, que não altera a estrutura da Funai, apenas apresenta ajustes a fim de não ensejar aumento de despesa.

1.3. Após deliberação, os membros da Diretoria Colegiada decidiram, por unanimidade, aprovar o anteprojeto da alternativa subsidiária, que não altera a estrutura da Funai, apenas apresenta ajustes a fim de não ensejar aumento de despesa, conforme Minuta de Decreto NUPE 3990308.

1.4. Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência e à Diretoria de Administração e Gestão para providências subsequentes.

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a 7ª Reunião da Diretoria Colegiada da FUNAI de 2022. Estes foram os termos da reunião, ocorrida em 01 de abril de 2022. Encaminhe-se para assinatura dos membros da DIRCOL.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

PRESIDENTE

RODRIGO DE SOUSA ALVES

DIRETOR
DAGES

FERNANDO FANTAZZINI MOREIRA

DIRETOR
DPDS

ALCIR AMARAL TEIXEIRA

DIRETOR SUBSTITUTO
DPT



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Sousa Alves, Diretor(a)**, em 01/04/2022, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alcir Amaral Teixeira, Diretor() Substituto**, em 01/04/2022, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Xavier da Silva, Presidente**, em 01/04/2022, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Fantazzini Moreira, Diretor(a)**, em 01/04/2022, às 22:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3990814** e o código CRC **F48505A6**.